



TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 70/2025 - PROCESSO 10262/2025

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Odirley Gil de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG. [REDACTED] e do CPF: [REDACTED] e Secretário Adjunto de Administração, **Sr. Benedito Altair dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG: [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 34.553.108/0001-23, com sede na Av. Montemagno, n.º 259, 3º andar, Jardim Anália Franco, Município de São Paulo/SP, CEP: 03370-000, representada por Alberto dos Santos Bessa e Silva, sócio administrador, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED].

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **27 de agosto de 2025**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de encarregado de dados - DPO "as a service"**, para atendimento à LGPD para:

1. Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, **passando a vigência de 1 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
ADMINISTRAÇÃO	223	04.01.04.122.0012.2.034.339039.01.1100000	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL GLOBAL: R\$ 60.000,00				

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

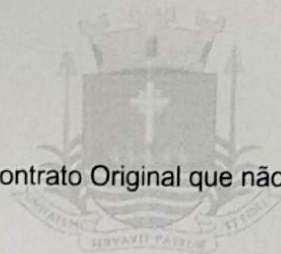
Luiz
Juan





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

01 SET. 2026

Odirley Gil de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Benedito Altair dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALBERTO DOS SANTOS BESSA E SILVA
Data: 09/09/2026 11:47:16-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LDTA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES

RG: [REDACTED]

Juan Lucas da Silva Gomes
Agente Administrativo

RG [REDACTED]

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

RG: [REDACTED]

Maria Luiza Abreu M. da Silva
Agente Administrativo

RG [REDACTED]

